

MANUAL DO PROCESSO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO E APORTE EM ATRASO

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:

Diretor Previdenciário.

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:

2.1. Normas gerais

- a) CRFB/1988
- b) Lei Federal nº 9.717/1998
- c) Portaria MTP nº 1.467/2022

2.2. Normas do ente federativo

- a) Lei nº 2.539, de 30/12/2011
- b) Lei nº 3.160, de 24/09/2019
- c) Lei nº 3.255, de 22/10/2021

3. OBJETIVO:

Determinar as responsabilidades dos envolvidos, bem como descrever como deve ser executado o processo de cobrança de contribuições previdenciárias não repassadas, no prazo legal, pelo ordenador de despesas dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo que possuem segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, assegurando a padronização de execução, desempenho e qualidade deste processo.

4. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

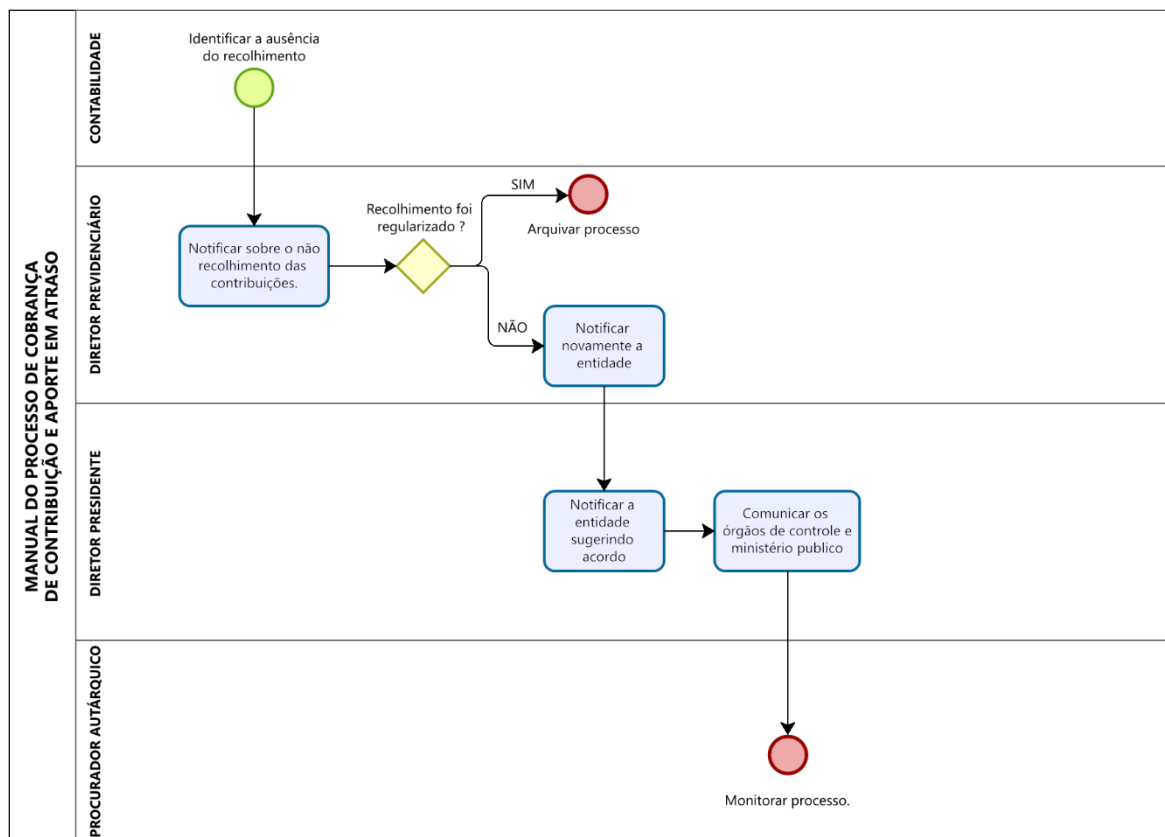
Revisão	Data	Descrição	Emissão/Revisão	Aprovação

5. MANUALIZAÇÃO/DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Identificar a ausência do recolhimento	Responsável pela Contabilidade	<p>Mensalmente, a contabilidade monitora o recolhimento das contribuições previdenciárias nas datas previstas na legislação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Contribuições dos servidores ativos;b) Contribuições patronais;c) Contribuições dos servidores cedidos a outros órgãos; e,d) Repasses dos aportes atuariais. <p>Quando detectada ausência de repasse de contribuição previdenciária fora do prazo legal, ou que foi repassada a menor, este processo é iniciado através da notificação (memorando) ao Diretor Previdenciário - responsável pelo acompanhamento da arrecadação de recursos destinados a</p>

			previdência.
2	Notificar sobre o não recolhimento das contribuições	Diretor Previdenciário	<p>O órgão que não recolheu as contribuições tempestivamente é notificado, em um primeiro momento, por e-mail e/ou ofício, conforme Anexo I, no primeiro dia subsequente ao do vencimento.</p> <p>Esta área monitorará se o recolhimento será efetivado em até 10 (dez) dias corridos.</p> <p>Caso o recolhimento seja regularizado, o processo é arquivado. Caso contrário, segue para a próxima etapa.</p>
3	Notificar novamente a entidade	Diretor Previdenciário	Mantido o não recolhimento, o Diretor-presidente será comunicado para notificar o Prefeito e Secretário de Finanças, se Poder Executivo ou Presidente da Câmara Municipal, se Poder legislativo e/ou Diretor, se Autarquia Municipal, conforme modelo constante no Anexo II.
4	Notificar a entidade sugerindo acordo	Diretor-presidente	As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e observados, no mínimo, os critérios previstos no art. 14 da Portaria nº 1.467/2022.
5	Comunicar órgãos de controle e Ministério Público	Diretor-presidente	Caso não seja feito acordo de parcelamento e seja mantida a inadimplência, O Diretor-presidente comunicará o Procurador Autárquico para que elabore notificação aos órgãos de Fiscalização e Controle, na forma dos Anexos IV e V.
6	Monitorar processo	Procurador Autárquico	O processo será monitorado até regularização da inadimplência, inclusive pelas vias judiciais.

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



7. ANEXOS

- Anexo I Modelo de mensagem de e-mail para notificação
- Anexo II Modelo de ofício para notificação da autoridade competente
- Anexo III Modelo de ofício para notificação e sugestão de acordo a autoridade competente
- Anexo IV Modelo de ofício para comunicação ao Ministério Público
- Anexo V Modelo de ofício para comunicação ao TCE

ANEXO I

Modelo de mensagem de email e/ou ofício para notificação

Assunto: Notificação de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Prezados(as) Sr.(ª)

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, no exercício de sua função, por meio do Diretor Previdenciário, notifica V.S^a que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado ou patronal e/ou servidores cedidos a outros órgãos), ou ainda, o Repasses dos Aportes Atuariais).

Competência (mês ou ano):

Valor: R\$(.....)

Vencido em:

Assim, informa que de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 2.539/2011, o não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Dessa forma, solicita providências e manifestação quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária em destaque.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Atenciosamente,

.....
Diretor Previdenciário

ANEXO II

Modelo de ofício para notificação da autoridade competente

Itapemirim-ES, de de 20....

Ofício nº XXXX

Ao Excelentíssimo Senhor

.....
Prefeito Municipal
ITAPEMIRIM – ESP. SANTO

C/C ao Excelentíssimo Senhor

.....
Secretário Municipal de Finanças

Prezado^(a) Senhor^(a),

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, por meio de seu Diretor-presidente, em cumprimento de suas competências, vem por meio deste NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado ou patronal e/ou servidores cedidos a outros órgãos), ou ainda, o Repasses dos Aportes Atuariais).

Competência (mês ou ano):.....

Valor: R\$(.....)

Vencido em:

Assim, informa que de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 2.539/2011, o não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita, também pode acarretar a não emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) por parte da Secretaria de Previdenciária/Ministério do Trabalho e Previdência). Atualmente, o Município possui o CRP de nº, emitido em, cuja validade se encerra no dia

Nestes termos, solicita o imediato recolhimento do valor acima mencionado, juntamente com os acessórios decorrentes do recolhimento em atraso, sob pena de notificação aos órgãos de fiscalização e controle.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Respeitosamente,

.....
Diretor-presidente

ANEXO III

Modelo de ofício para notificação e sugestão de acordo a autoridade competente

Itapemirim-ES, de de 20....

Ofício nº XXXX

Ao Excelentíssimo Senhor

.....

Prefeito Municipal

ITAPEMIRIM – ESP. SANTO

C/C ao Ao Excelentíssimo Senhor

..... - Presidente do Legislativo Municipal

e aos NOBRES VEREADORES

ITAPEMIRIM – ESP. SANTO

Prezado(a) Senhor(a),

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, por meio de seu Diretor-presidente, em cumprimento de suas competências, vem mais uma vez, NOTIFICÁ-LO, que até a presente data não detectou o recolhimento da contribuição previdenciária:

Contribuição Previdenciária (segurado ou patronal e/ou servidores cedidos a outros órgãos), ou ainda, o Repasses dos Aportes Atuariais).

Competência (mês ou ano):.....

Valor: R\$(.....)

Vencido em:

Assim, informa que de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 2.539/2011, o não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Destaca ainda que o não recolhimento das contribuições previdenciárias pode ser caracterizada como apropriação indébita, também pode acarretar a não emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) por parte da Secretaria de Previdenciária/Ministério do Trabalho e Previdência). Atualmente, o Município possui o CRP de nº, emitido em, cuja validade se encerra no dia

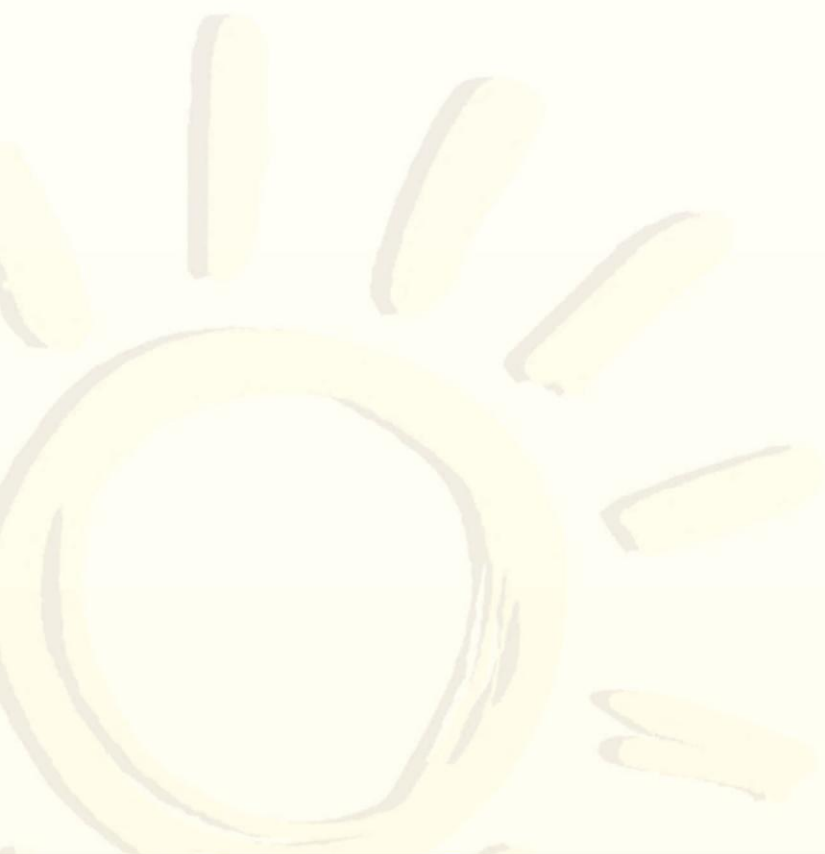
E, com fundamento no art. 18 da Lei nº 2.539/2011, o IPREVITA reforça a necessidade de recolhimento dos valores acima informados, de forma integral ou por meio de parcelamento de débitos previdenciários nas regras estabelecidas pela Secretaria de Previdência Social relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes termos, solicita manifestação em até 7 (sete) dias úteis, sob pena de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo e Ministério Público local.

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência.

Respeitosamente,

.....
Diretor-presidente



ANEXO IV

Modelo de ofício para comunicação ao Ministério Público

Itapemirim-ES, de de 20....

Ofício nº XXXX

Ao 1º Promotor de Justiça de Itapemirim

Dr.

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Promotoria de Justiça Cumulativa

ITAPEMIRIM – ESP. SANTO

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, por meio de seu Procurador, em cumprimento de suas competências, comunica a inadimplência do órgão(CNPJ), tendo como responsável legal o Sr^(a), cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado ou patronal e/ou servidores cedidos a outros órgãos), ou ainda, o Repasses dos Aportes Atuariais).

Competência (mês ou ano):.....

Valor: R\$(.....)

Vencido em:

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em/...../....., notificado oficialmente em/...../....., e novamente notificado oficialmente em/...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Respeitosamente,

.....

Procurador Autárquico

Matrícula – OAB/..... nº

ANEXO V

Modelo de ofício para comunicação ao TCE

Município, de de 20.....

Ofício nº XXXX

Ao Excelentíssimo Senhor

.....

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua Conselheiro José Alexandre Buaiz, nº 157 – Enseada do Suá

CEP: 29020-000 - VITÓRIA – ESP. SANTO

O IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, por meio de seu Procurador, no cumprimento de suas competências legais, comunica a inadimplência do órgão(CNPJ), tendo como responsável legal o Sr^(a), cargo....., em relação a contribuição previdenciária abaixo especificada:

Contribuição Previdenciária (segurado ou patronal e/ou servidores cedidos a outros órgãos), ou ainda, o Repasses dos Aportes Atuariais).

Competência (mês ou ano):.....

Valor: R\$(.....)

Vencido em:

Informa que a entidade/órgão foi notificada via e-mail em/...../....., notificado oficialmente em/...../....., e novamente notificado oficialmente em/...../....., conforme documentos juntados a este ofício, e mesmo assim persiste a inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias acima mencionadas.

Isto posto, encaminho para conhecimento.

Respeitosamente,

.....

Procurador Autárquico

Matrícula – OAB/..... nº